



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º. 005/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 186,400.00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.16.00 D0063 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	10,000.00
3.3.90.36.00 D0070 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,000.00
04.272.0492.2168.2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA	
3.3.90.47.01 D1195 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25,000.00
04.272.0495.2169.2169 - MANUTENÇÃO COM PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00 D0133 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	50,000.00
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
22.662.0347.2114.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
3.3.90.30.00 D0177 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2406.2406 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
3.3.90.30.00 D0408 - MATERIAL DE CONSUMO	11,000.00
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - BLOCO V GESTÃO DO SUS	
3.1.90.13.00 D0413 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.3.90.30.00 D0416 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
3.3.90.36.00 D0417 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
3.3.90.93.00 D0421 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,000.00
	1,400.00
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 D0468 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,000.00
3.3.90.47.00 D0469 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,000.00
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.1.90.13.00 D0473 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,000.00
10.301.0440.2356.2356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 D0484 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,000.00
10.301.0440.2361.2361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 D0505 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 D0565 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,000.00
10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.13.00 D0623 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,000.00
10.303.0444.2394.2394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS	
3.1.90.13.00 D0639 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3,000.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00 D0670 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2324.2324 - MANUTENÇÃO PROJovem ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00 D0781 - MATERIAL DE CONSUMO	2,000.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0328.2097.2097 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30.00 D1006 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
TOTAL	----- 186,400.00
TOTAL GERAL	----- 186,400.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 186,400.00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

17.511.0447.2133.2133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SANEAMENTO BÁSICO RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.1.90.11.00 D0155 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,000.00
17.511.0448.2136.2136 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
3.3.90.36.00 D0160 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,500.00
3.3.90.39.00 D0161 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,500.00
17.512.0447.1140.1140 - TRANSFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE	
4.4.30.42.00 D0162 - AUXÍLIOS	10,000.00
4.4.30.42.00 D0162 - AUXÍLIOS	25,000.00
17.512.0448.1142.1142 - CONSTRUÇÃO / DRENAGEM DE CÓRREGOS, RIOS, LAGOAS E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 D0164 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,000.00
22.661.0346.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
3.3.90.36.00 D0175 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,500.00
3.3.90.39.00 D0176 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,500.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS	
3.1.90.16.00 D0414 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1,000.00
3.3.90.14.00 D0415 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500.00
10.122.0438.2348.2348 - INFORMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE - BLOCO V - GESTÃO DO SUS	
3.3.90.14.00 D0425 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500.00
10.122.0439.1346.1346 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.61.00 D0434 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2,000.00
10.301.0439.1351.1351 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.61.00 D0447 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2,000.00
10.301.0439.1354.1354 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.61.00 D0450 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,000.00
10.301.0439.1357.1357 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O NASF - - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.61.00 D0453 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2,000.00
10.301.0439.1362.1362 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE BUCAL - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.61.00 D0457 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2,000.00
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.1.90.16.00 D0463 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	3,000.00
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00 D0474 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	2,000.00
3.3.90.47.00 D0480 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,000.00
10.301.0440.2356.2356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.47.00 D0491 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.00
10.301.0440.2388.2388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
3.1.90.11.00 D0521 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,000.00
3.3.90.04.00 D0524 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000.00
3.3.90.47.00 D0529 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.00
10.301.0444.2399.2399 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
3.3.90.04.00 D0544 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
3.3.90.30.00 D0546 - MATERIAL DE CONSUMO	2,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00 D0558 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,000.00
3.3.90.14.00 D0562 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400.00
10.302.0443.2382.2382 - MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00 D0568 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2,000.00
3.1.90.11.00 D0569 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,000.00
3.3.90.39.00 D0576 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,000.00
10.302.0444.2400.2400 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRAVESSIA	
3.1.90.11.00 D0608 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00
10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.11.00 D0622 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,000.00
10.304.0442.2371.2371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16.00 D0653 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	500.00
3.3.90.47.00 D0660 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.00
10.305.0439.1369.1369 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 D0662 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,000.00
10.511.0448.1275.1275 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00 D0691 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0436.2319.2319 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC - IDOSO	
3.3.90.36.00 D0760 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.3.90.39.00 D0761 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.451.0577.1419.1419 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / NOVO SOMMA - MAQ	
4.4.90.52.00 D0985 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,000.00
TOTAL	----- 186,400.00 -----
TOTAL GERAL	----- 186,400.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 15 de março de 2012.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal